



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 369/2024/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. **Onildo Pires Araújo**, brasileiro, conforme Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital; doravante designado **contratante**, e de outro lado **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A**, inscrita no CNPJ n. 24.565.225/0001-53, localizada na Travessa Canindé, nº 3545, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr. **Robson Luiz Cunha**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.278.\*\*\*-35**, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do **Processo Eletrônico nº 0010.001713/2024-57**, ao Termo de Referência e seus anexos (id. 0045105253) e Termo de Ratificação (id. 0046848052), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Ariquemes, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

**2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme local, prazos e condições estabelecidas no item 5.2 do termo de referência.

**3. DA VIGÊNCIA:** O Contrato será por prazo **indeterminado**, por quanto perdurar o regime de monopólio dos serviços públicos, objetos deste, nos termos do **Art. 109, da Lei 14.133/2021**.

**4. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 9 do termo de referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45,

endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101, Natureza de Despesa: 33903944, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2024NE000666 (ID 0047147470).

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 11.1 do termo de referência e seus anexos.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 11.2 do termo de referência e seus anexos.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 14 do termo de referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

**9. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto no item 10 do termo de referência e seus anexos.

**10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme previsto na legislação e descritos no item 12 do Termo de Referência e seus anexos.

**11. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

**13. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**14. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**15. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando

que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**16. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**Onildo Pires Araújo**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças  
DETRAN/RO

**Robson Luiz Cunha**

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIZ CUNHA**, **Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo**, **Diretor(a)**, em 11/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador Diretor**, em 11/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047542686** e o código CRC **72A8385E**.

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.001713/2024-57

SEI nº 0047542686